



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Institui o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Derrubadas, Poder Executivo, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

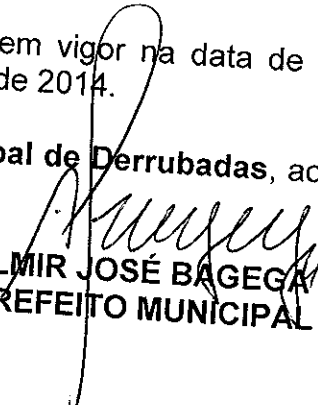
§ 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

**Artigo 2º** - A remuneração básica fixada no artigo anterior poderá ser reajustada de acordo com a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e disposições posteriores.

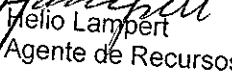
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 dias do mês de setembro de 2014.

  
ALMIR JOSÉ BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
aps, 16/09/2014.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



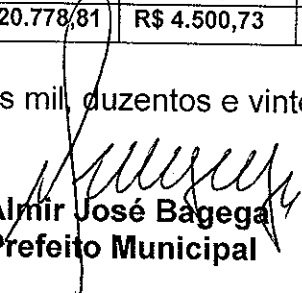
# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO I

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a instituição do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias disposto na Lei Municipal nº 1.104/2014, no exercício vigente e nos dois subsequentes:

	2014		2015		2016	
	Remuneração	Encargos Patronais	Remuneração	Encargos patronais	Remuneração	Encargos patronais
Janeiro			R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Fevereiro			R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Março			R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Abril			R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Maiο			R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Junho			R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Julho			R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Agosto	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Setembro	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Outubro	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Novembro	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
Dezembro	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
13º salário	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21	R\$ 1.598,37	R\$ 346,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.590,22</b>	<b>R\$ 2.077,26</b>	<b>R\$ 20.778,81</b>	<b>R\$ 4.500,73</b>	<b>R\$ 20.778,81</b>	<b>R\$ 4.500,73</b>

Total geral R\$ 62.226,56 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)



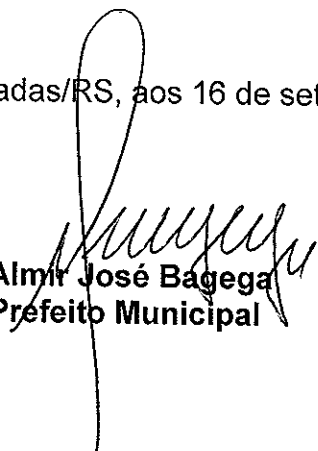
# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II

## DECLARAÇÃO

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA** que o aumento da despesa com pessoal com a execução do disposto na Lei Municipal nº 1.104/2014, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Derrubadas/RS, aos 16 de setembro de 2014.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal